

PORTARIA Nº 023/IMP

Araguaína – TO, 13 de março de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57- A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMP, e:

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor Mikael Miranda Bezerra, e tendo em vista a necessidade de substituição;

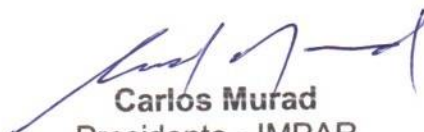
RESOLVE:

Art. 1º- Nomear JARISMAR BARBOSA RODRIGUES, CPF nº 073.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III IMP, com lotação na Secretaria Executiva Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMP, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo AE-III.

Art. 2º - Designar para exercer a função de Porteiro do IMP.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/03/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMP, aos 13 de março de 2024.


Carlos Murad
Presidente - IMP

IMPAR, aos 13 de março de 2024.

Carlos Murad
Presidente - IMPAR

PORTARIA Nº 023/IMPAR/2024

Araguaína – TO, 13 de março de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor Mikael Miranda Bezerra, e tendo em vista a necessidade de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear JARISMAR BARBOSA RODRIGUES, CPF nº 073.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III IMPAR, com lotação na Secretaria Executiva Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo AE-III.

Art. 2º - Designar para exercer a função de Porteiro do IMPAR.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/03/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos 13 de março de 2024.

Carlos Murad
Presidente - IMPAR

PORTARIA Nº 024/IMPAR/2024

Araguaína – TO, 13 de março de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO que o servidor Cristiano Pereira de Jesus, CPF: 856.XXX.XXX-XX, é lotado neste Instituto- Previdência dos Servidores do Município de Araguaína -IMPAR, no cargo em comissão de Assessor Especial III, com a função de Porteiro e considerando a possibilidade de remanejamento para a função de guarda;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a mudança de turno ao servidor Cristiano Pereira de Jesus, CPF: 856.XXX.XXX-XX, para exercer sua função de guarda com jornada de trabalho de 12/36, no período noturno, sendo das 19:00 às 07:00, a partir de 14/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos 13 de março de 2024.

Carlos Murad
Presidente - IMPAR

PROCURADORIA

Processo nº: 2021021858

Assunto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado/integrado com utilização de cartão via web, que permita o fornecimento de combustíveis, (gasolina comum, gasolina

aditivada, álcool hidratado/combustível, diesel comum s500 e diesel s10, arla 32) através da rede de postos credenciados para atender a frota de veículos da prefeitura municipal de Araguaína/TO.
Órgão: Procuradoria Geral do Município

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

Diante dos fatos que desencadearam uma situação que sugere adequação da despesa supra aos princípios básicos da Administração Pública, apresentamos justificativas para tal ocorrência.

1. A despesa foi realizada para atender a Procuradoria-Geral do Município, tendo em vista a necessidade de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado/integrado com utilização de cartão via web, que permita o fornecimento de combustíveis, (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool hidratado/combustível, diesel comum s500 e diesel s10, arla 32) através da rede de postos credenciados para atender a frota de veículos da prefeitura municipal de Araguaína/TO.;
2. Com o intuito de pagamento à empresa especializada, licitada e contratada através do contrato 003/2022, para a realização dos serviços supracitados;
3. Informo que a respectiva despesa, embora tenham sido empenhadas à época devida (exercício de 2019), tiveram seus empenhos anulados em conformidade com o Decreto Municipal nº 229/2023 que estabelece as normas de encerramento do exercício de 2023.
4. Ocorreu que, por displicência da fiscalização do referido contrato, a fatura relacionada em anexo, embora à época, estivesse com a devida cobertura de vigência por meio do contrato a partir de 05.04.2023, o empenho da despesa passa a correr sob nova a nota de empenho de n.º 2508, onde o mesmo fora realizado em 07.03.2024. Assim, a prestação de serviços de abastecimento de combustível, correspondente aos períodos de 01.01.2024 a 31.01.2024 e vinculado a nota fiscal n.º 01098160 emitida em 07 de fevereiro e 01.02.2024 a 29.02.2024 e vinculado a nota fiscal n.º 01119245 emitida em 06 de março, estará sob vigência da nota de empenho n.º 2508, resultando no valor total das notas fiscais de R\$ R\$ 1.246,58 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
5. Com efeito, é importante ressaltar que esta administração não teve a intenção de burlar os ditames legais, haja visto que não houve prejuízo à administração, que há recursos financeiros disponíveis para a realização da despesa e que a demanda para a qual a despesa foi requisitada agora encontra-se atendida.
6. À vista do exposto e considerando que não é intensão desta administração, locupletar-se em detrimento de terceiros de boa-fé, reconheço a despesa em questão no valor de R\$ 1.246,58 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), relativo à prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado/integrado com utilização de cartão via web, que permita o fornecimento de combustíveis, (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool hidratado/combustível, diesel comum s500 e diesel s10, arla 32) através da rede de postos credenciados para atender a frota de veículos da prefeitura municipal de Araguaína/TO., a ser pago por meio da ficha e fonte a saber: Ficha 20241618, Fonte 15000000010000, elemento de despesa 3.3.90.30.01.01

Araguaína – TO, aos 11 dias do mês de março de 2024. GUSTAVO FIDALGO E VICENTE, PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, PORTARIA Nº 005/2021.

Gustavo Fidalgo e Vicente
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 005/2021

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE RESIDENTES JURÍDICOS Nº 01/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE RESIDENTES JURÍDICOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por intermédio da Portaria nº 001, de 22 de Fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.975, de 22 de Fevereiro de 2024, da Procuradoria-Geral do Município, e nos termos do Programa de Residência Jurídica (PRJ) criado pelo Decreto Municipal PGM nº 247, de 21 de Fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.974, de 21 de Fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP